



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, conforme noticiado pela resolução nº 009/2023, editada em 26 de março de 2024; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.116, de 27 de março de 2024, que “Altera o nome do Posto de Saúde Nossa Senhora do Socorro localizado no sítio São Bento, Zona Rural de Jucurutu passando a se chamar Posto de Saúde Dr. Lindberg Figueiredo da Cunha e dá outras providências.”

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de março de 2024.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera o nome do Posto de Saúde Nossa Senhora do Socorro localizado no sítio São Bento, Zona Rural de Jucurutu passando a se chamar Posto de Saúde Dr. Lindberg Figueiredo da Cunha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Posto de Saúde Dr. Lindberg Figueiredo da Cunha, o posto de saúde localizado no sítio São Bento, Zona Rural do Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente lei.

Art.4º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de março de 2024.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 27 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera o nome do Posto de Saúde Nossa Senhora do Socorro localizado no sítio São Bento, Zona Rural de Jucurutu passando a se chamar Posto de Saúde Dr. Lindberg Figueiredo da Cunha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Posto de Saúde Dr. Lindberg Figueiredo da Cunha, o posto de saúde localizado no sítio São Bento, Zona Rural do Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente lei.

Art. 4º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de março de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CAEC8722

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>